



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 0034/2025

Processo Administrativo FMAS - BS 17/2025

Dispensa De Licitação FMAS - BS Nº 12/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ Nº 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Sr^a. ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, doravante denominado CONTRATANTE, e o Prestado de serviço senhor GILBERTO COELHO MENEZES, nacionalidade Brasileiro, casado, residente e domiciliado, na 8a Avenida nº 1.177, Bernardo Sayão -To, portador do CPF Nº 185.513.002-53, CI Nº 40.832 SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 0034/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0034/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços Locação dos Sistemas de folhas de pagamentos, do sistema de controle de tesouraria e locação do Sistema de Contra cheques Online de Servidores para o exercício 2025. Sendo as despesas com materiais impressos, equipamentos por conta da contratante, bem como despesas com estadias, Combustíveis ou passagens, quando a serviço a da mesma. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão -TO, conforme condições estabelecidas no contrato original e documentos integrantes do Processo Administrativo nº 0017/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitarem com o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão da prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0034/2025, formalizada por meio do presente Termo Aditivo, fica alterada a cláusula relativa à dotação orçamentária, para adequação ao exercício financeiro de 2026, passando as despesas decorrentes da execução contratual a correr à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Bernardo Sayão – TO, conforme classificação orçamentária nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e indicada na respectiva Nbta de Empenho.

Parágrafo único. A presente alteração não implica em reajuste ou acréscimo de valores, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Permanece inalterado o valor mensal contratado, bem como as condições de pagamento, reajuste e demais disposições financeiras previstas no contrato original, salvo se houver atualização automática decorrente de dispositivo legal ou pactuado previamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 0034/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento:

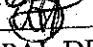
- Na Cláusula Sétima do contrato original;
- Nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de serviços contínuos;
- Nas justificativas técnicas e administrativas, justificativa de vantajosidade e parecer jurídico constantes no processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes, após leitura e concordância, ratificam em todos os seus termos o Contrato de Prestação de Serviços nº 0034/2025, permanecendo válidas e eficazes todas as disposições não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

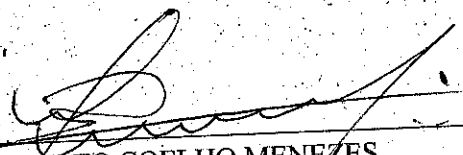
Bernardo Sayão – TO, 30 de Dezembro de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO,

CNPJ N.º 13.055.273/0001-85

ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

CONTRATANTE


GILBERTO COELHO MENEZES

CPF N.º 185.513.002-53

CI N.º 40.832 SSP/TO

CONTRATADO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS

1.

Nome: _____

CPF: _____

2.

Nome: _____

CPF: _____